



# EDITAL 01/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA DA ASSOCIAÇÃO EM REDE DE IES UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE

## 1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica – nível: Doutorado, da Associação em Rede de IES UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Doutorado em Nanotecnologia Farmacêutica, área de concentração Nanotecnologia aplicada às Ciências Farmacêuticas.

O programa tem por objetivos: a) propiciar conhecimentos de nanotecnologia aplicados às ciências farmacêuticas, preparando seus estudantes para o desempenho de atividades de pesquisa e magistério superior na área; b) incentivar a pesquisa e aumentar produtividade científica na área; c) ampliar o número de profissionais com qualificação moderna, diferenciada e de excelência na área, com capacidade de competir nos melhores centros nacionais e internacionais. O tempo para conclusão do doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses. O candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo 36 (trinta e seis) créditos, com a frequência mínima preconizada pela IES de vínculo do orientador em todas as atividades com avaliação do programa. Deverá, ainda, ser aprovado na defesa de tese de doutorado, após a qual lhe será outorgado o Título de Doutor<sup>1</sup>, na área de concentração em Nanotecnologia Aplicada às Ciências Farmacêuticas, conforme regulamento do programa.

## 2. Da Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas em quaisquer dos 3 períodos conforme calendário de seleção: 1) de 13/05 a 17/05/2019 2) de 26/08 a 30/08/2019 ou 3) de 25/11 a 29/11/2019 enviando os documentos por correio eletrônico para a Coordenadoria Geral ([fernandabellato@gmail.com](mailto:fernandabellato@gmail.com); [emlima@ufg.br](mailto:emlima@ufg.br)) após ter entregue a cópia impressa e versão em CD dos documentos na Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica na IES de lotação do orientador pretendido, em horário estabelecido na instituição, nos endereços relacionados no **Anexo 1** deste edital.

## 3. Procedimentos PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, 2 arquivos: um em software editável (como Word) e outro em arquivo assinado (com PDF) (**Anexo 2**);
- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;
- Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de conclusão (quando for o caso);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (quando houver);
- Cópias do CPF e da Carteira de Identidade;
- Disponibilização do *Curriculum Vitae*, **Plataforma Lattes** completo, atualizado, com foto e no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) devidamente atualizado;

**Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica**  
UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE

<sup>1</sup> Em conformidade com os regulamentos específicos de cada IES participante da rede.

- h) Cópia do *Curriculum Vitae* e dos documentos listados para fins de avaliação. Somente serão computados os pontos das atividades comprovadas.
- i) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome;
- j) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidato brasileiro;
- k) Cópias do Título de Eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- l) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e ter apoio financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso do candidato estrangeiro;
- m) Carta de motivação e interesse do candidato pelo Programa de Pós-graduação em Nanotecnologia Farmacêutica escrita a próprio punho (máximo 20 linhas);
- n) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido (máximo de 10 páginas).
- o) Versão eletrônica (em CD) de TODA a documentação (em Word e/ou PDF)

- 3.1. Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o **documento de reconhecimento** dos mesmos, **revalidação**, **termo de acordo** ou **tratado internacional**.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria Local ou Secretaria de uma das IES associadas, conforme **Anexo 1** deste edital.
- 3.3. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão de Seleção** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.4. É vetada a inscrição condicional.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições exclusivamente via *fax*, correio ou correio eletrônico.
- 3.6. Serão oferecidas até 45 vagas em 2019 (15 vagas em cada Calendário) e que serão distribuídas entre os seguintes orientadores conforme Regulamento do PPGNanofarma:

Orientador:	IES de vínculo
Aldo da Cunha Medeiros	UFRN*
Armando da Silva Cunha Jr	UFMG/UFG
Elenara Lemos Senna	UFSC
Eryvaldo Sócrates T. do Egito	UFRN*
Eliana Martins Lima	UFG
Irene Kulkamp Guerreiro	UFRGS
Maria Vitória Lopes Badra Bentley	USP-RP
Maria Palmira Daflon Gremião	UNESP-AR
Marlus Chorilli	UNESP-AR
Nereide Stela Santos Magalhães	UFPE
Ruy Carlos Ruver Beck	UFRGS
Silvia Stanisçuaski Guterres	UFRGS
Solange Cristina Garcia	UFRGS
Vanessa Carla Furtado Mosqueira	UFOP

\* UFRN: Entrega de documentos impressos ao Coordenador de Rede Local.

## 4. Da Seleção

- 4.1. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica da Associação em Rede de IES (UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/UFOP/UFRN/UFPE), nível de Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com os procedimentos definidos a seguir.
- 4.2. O Processo de seleção incluirá as seguintes etapas:
- Avaliação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
  - Avaliação do *Curriculum Vitae* no período de 2013 até a data da inscrição.
- 4.3. O projeto de pesquisa elaborado com Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas, será avaliado quanto à relevância científica, hipótese de trabalho, adequação metodológica, exequibilidade e viabilidade, assim como pela sua inserção em projeto do orientador e em linha de pesquisa do Programa, conforme **Anexo 3**.
- 4.4. O *Curriculum Vitae* será avaliado conforme **Anexo 4**.
- 4.5. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *Curriculum Vitae*, item de produção intelectual; seguida da pontuação obtida na avaliação do projeto de pesquisa. O processo seletivo não obriga o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital.
- 4.6. A nota final, na base centesimal com duas casas decimais, será auferida considerando os seguintes pesos: Currículo (50%), Projeto (50%). Nota final = total projeto + total CV
- 4.7. Na divulgação final do resultado de cada Processo Seletivo, constarão os nomes de todos os candidatos com inscrição homologada (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo dessa forma os critérios de desempenho de cada candidato.
- 4.8. A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo é 5,5.
- 4.9. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica seguirá o cronograma estabelecido em cada calendário previsto neste edital.

## 5. Do cronograma

- 5.1. O ingresso no PPGNanofarma em 2019 seguirá dois calendários a saber:

<b>Calendário 1 - 2019</b>	<b>Datas e Períodos</b>
Inscrições	13 a 17/05
Homologação das inscrições	20 a 22/05
Data limite de encaminhamento de recurso sobre as homologações	24/05
Avaliação pela Comissão de Seleção	27 a 30/05
Homologação do resultado e Divulgação	31/05
Data limite de encaminhamento de recurso	03/06
Divulgação do resultado final	05/06
Validade do resultado	23/08

\*A UFRGS não abrirá inscrições ao processo seletivo no calendário 1/2019.

<b>Calendário 2 - 2019</b>	<b>Datas e Períodos</b>
Inscrições	26 a 30/08
Homologação das inscrições	02 a 03/09

Data limite de encaminhamento de recurso sobre as homologações	06/09
Avaliação pela Comissão de Seleção	09 a 12/09
Homologação do resultado e Divulgação	13/09
Data limite de encaminhamento de recurso	16/09
Divulgação do resultado final	18/09
Validade do resultado	22/11

<b>Calendário 3 - 2019</b>	<b>Datas e Períodos</b>
Inscrições	25 a 29/11
Homologação das inscrições	02 a 03/12
Data limite de encaminhamento de recurso sobre as homologações	05/12
Avaliação pela Comissão de Seleção	09 a 12/12
Homologação do resultado e Divulgação	13/12
Data limite de encaminhamento de recurso	16/12
Divulgação do resultado final	18/12
Validade do resultado	28/02

Os resultados serão publicados no site do PPGNanofarma: [www.ufrgs.br/ppgnanofarma](http://www.ufrgs.br/ppgnanofarma)

## 6. Da Matrícula

- 6.1. Somente será concedida matrícula para os candidatos aprovados em Processo Seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC ou de Declaração emitida pela Secretaria de Graduação e assinada pelo Coordenador de Graduação, como comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.
- 6.2. As datas limites de matrículas serão 23 de agosto, 22 de novembro e 28 de fevereiro de 2020, para cada calendário de seleção.
- 6.3. A matrícula dos aprovados será efetuada nas Coordenadorias Locais das IES associadas com encaminhamento de cópia para a Secretaria do Programa na UFG (**Anexo 1**).
- 6.4. Documentos necessários para a matrícula:
  - i. Requerimento de Matrícula encaminhado por escrito à Coordenação Local e por e-mail em word e em PDF para [ppgnanofarma@ufrgs.br](mailto:ppgnanofarma@ufrgs.br) (**Anexo 5**).
- 6.5. É vedada a matrícula simultânea em mais de um programa de pós-graduação independentemente do nível do Curso.
- 6.6. Os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos ou animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado após a matrícula.
- 6.7. Os projetos de pesquisa que envolvem acesso ao patrimônio genético deverão ter encaminhamento conforme estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/acesso-ao-patrimonio-genetico-e-aos-conhecimentos-tradicionais-associados>).

## 7. Considerações Finais

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- 7.2. A aprovação no processo seletivo não implica na obtenção de bolsa de estudos;

- 7.3. A atribuição de bolsa de estudos disponíveis no PPGNanofarma é exclusiva a doutorandos matriculados e será autorizada somente após processo classificatório universal especificamente realizado conforme edital próprio para tal;
- 7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;
- 7.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e emails de contato junto à secretaria e Coordenações locais do Programa.
- 7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Nanotecnologia Farmacêutica.

Em 30 de abril de 2019.

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação  
em Nanotecnologia Farmacêutica



## ANEXO 1

### Endereços das secretarias e Coordenações locais nas IES associadas

IES	Contato		Endereço	Telefone / email
UFG	Profa. Dra. Eliana Martins Lima	Coordenadora Geral	Laboratório de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia/Universidade Federal de Goiás, Praça Universitária, nº 1166, St. Universitário, CEP 74605-220 - Goiânia - Goiás	(62) 3209-6036 / 3209-6039 <a href="mailto:emlima@ufg.br">emlima@ufg.br</a> <a href="mailto:fernandabellato@gmail.com">fernandabellato@gmail.com</a>
	Fernanda Bellato	Secretária		
UFOP	Profa. Dra. Vanessa Mosqueira	Coordenadora Local	Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, Prédio Novo Campus Morro do Cruzeiro, Prédio do Cipharma S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG CEP 35400-000	(031) 3559-1054 <a href="mailto:cipharmaufop@gmail.com">cipharmaufop@gmail.com</a> <a href="mailto:vamosqueira@gmail.com">vamosqueira@gmail.com</a>
	Mirela Pena Fagundes	Secretária		
UNESP - Ar	Prof. Dr. Marlus Chorilli	Coordenador Local	Faculdade de Ciências Farmacêuticas – UNESP, Seção de Pós-Graduação, Rodovia Araraquara Jaú, Km 1, Campus Universitário. CEP 14801-902. Araraquara - SP	(16) 33016900 (16) 33016974 <a href="mailto:posgrad@fcfar.unesp.br">posgrad@fcfar.unesp.br</a> <a href="mailto:marlus.chorilli@unesp.br">marlus.chorilli@unesp.br</a>
	Claudia Molina	Secretária		
UFPE	Profa. Dra. Nereide S. Santos Magalhães	Coordenadora Local	Laboratório de Imunopatologia Keizo-Asami (LIKA), Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife – PE	(81) 2126-8587 ou 2126-8484
UFSC	Profa. Dra. Elenara Lemos Senna	Coordenadora Local	Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Saúde, Depto. Ciências Farmacêuticas, Campus Trindade. CEP 88040-900, Florianópolis - SC	(48) 3721-5067 <a href="mailto:ppgnf@contato.ufsc.br">ppgnf@contato.ufsc.br</a>
USP-RP	Profa. Dra. Maria Vitória Lopes Badra Bentley	Coordenadora Local	Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Av. do Café s/n, 14040-903, Ribeirão Preto, SP, na Secretaria da Pós-graduação, Home Page: <a href="http://fcfrp.wqti.com.br/nanotecnologia-farmaceutica">http://fcfrp.wqti.com.br/nanotecnologia-farmaceutica</a>	(16) 36024154 ou 36024301 Email de contato: <a href="mailto:vbentley@usp.br">vbentley@usp.br</a> Horário de atendimento: 14:00 às 17:00 horas
UFSM	Profa. Dra. Cristiane de Bona da Silva	Coordenadora Local	Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências da Saúde, Av. Roraima, 1000, Prédio 26 -, sala 1144, Bairro Camobi – UFSM, 97105-900, Santa Maria/RS, Brasil	(55) 3220-8452 Email de contato: <a href="mailto:cristie.bona@gmail.com">cristie.bona@gmail.com</a>
UFRN	Prof. Dr. Eryvaldo Sócrates do Egito	Coordenador Local	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Secretaria da Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n – Prédio de Farmácia, 2 Andar. CEP 59180-010 – Natal/RN.	(84) 3342 9824 ou (84) 9431 8816 <a href="mailto:socratesegito@gmail.com">socratesegito@gmail.com</a>
UFRGS	Profa. Irene Clemes Kulkamp Guerreiro	Coordenadora Local	Anexo I da Faculdade de Farmácia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, R. São Luiz, 150 – Bairro Santana - CEP 90620-170 Porto Alegre, RS. <a href="http://www.ufrgs.br/ppgnanofarma">www.ufrgs.br/ppgnanofarma</a>	(51) 33082106 <a href="mailto:ppgnanofarma@ufrgs.br">ppgnanofarma@ufrgs.br</a>
	Marina Aparecida Madeira	Assistente em Administração		

